

Lei nº 1.059

" Autoriza conceder Gratificação especial ao ex-secretário Municipal e dá outras providências "

O povo de Itirapina, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sr. Geraldo Artur Soares - ex-secretário deste município uma gratificação especial de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), considerando os bons serviços prestados durante a gestão administrativa de 1977 - 1983 e sua disponibilidade em continuar servindo a nova administração, sem vínculo empregatício durante alguns meses, até que seus serviços sejam dispensados.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir. Tão intimamente como me se contém.

Prefeitura Municipal de Itirapina 09 de Março de 1983

Pedro José de Almeida
Prefeito Municipal

Walter Luiz de Brito
Secretário